



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 471

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

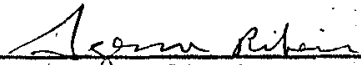
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito SUPLEMENTAR de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento em vigor:

<u>Verba</u>	<u>Titulos</u>	<u>QUANTIAS Cr\$</u>
121.8.09.3	Material-Impréssos em geral.1... Artigos de escritório.....	50.000,00
321.8.82.2	Peças e Pneus para motoniveladora e caminhões.	<u>100.000,00</u>
	TOTAL.....	150.000,00

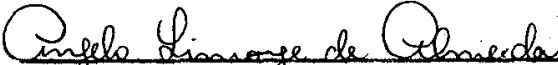
Artigo 2º- O crédito suplementar de Cr\$150.000,00 , será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º- Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1960.



Agenor Ribeiro
Presidente



Angelo Limonge de Almeida
2º Secretário